



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 101/2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa da Padroeira, realizada anualmente, pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida, de 3 a 12 de outubro.

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa da Padroeira, realizada anualmente, pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida, de 3 a 12 de outubro.

Art. 2º A Festa da Padroeira compreenderá a realização de novena, missas solenes, procissões, quermesse, apresentações culturais, atividades recreativas, ações sociais e demais eventos tradicionais promovidos pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida, visando à valorização da fé, da cultura e da convivência comunitária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 23 de março de 2026.

RAFAEL DE ANGELI, MARCELINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa da Padroeira, realizada pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida, reconhecendo formalmente uma manifestação tradicional que há anos integra o cotidiano e a identidade cultural da comunidade local.

A festividade, além de seu caráter religioso, configura-se como importante expressão do patrimônio imaterial do município, reunindo práticas, costumes e celebrações que são transmitidos entre gerações. Trata-se de um evento que fortalece valores como fé, solidariedade, pertencimento e convivência comunitária, promovendo a integração entre famílias, moradores e visitantes.

Durante sua realização, a Festa da Padroeira mobiliza um grande número de pessoas, envolvendo voluntários, lideranças comunitárias, comerciantes e diversos setores da sociedade. As atividades desenvolvidas — que incluem celebrações religiosas, quermesses, apresentações culturais e ações sociais — contribuem para a dinamização da vida comunitária e para o fortalecimento do tecido social.

Além de seu valor cultural e social, o evento possui relevante impacto econômico, ainda que de forma indireta, estimulando o comércio local, a geração de renda e a circulação de pessoas na região. Pequenos empreendedores, trabalhadores informais e estabelecimentos comerciais são beneficiados com o aumento do fluxo durante o período festivo.

Outro aspecto relevante é o papel da festa como instrumento de valorização do espaço urbano e de promoção do município, uma vez que atrai visitantes de outras localidades, contribuindo para a difusão da cultura local e o fortalecimento da imagem da cidade como um polo de tradições e eventos comunitários.

A inclusão da Festa da Padroeira no Calendário Oficial do Município também representa uma forma de reconhecimento institucional ao trabalho desenvolvido pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida e por toda a comunidade envolvida na organização do evento, que, ao longo dos anos, tem se dedicado à sua realização com empenho e compromisso.

Dessa forma, a presente proposição busca valorizar, preservar e incentivar a continuidade de uma tradição consolidada, reconhecendo sua importância histórica, cultural, social e econômica para o município.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 23 de março de 2026.

RAFAEL DE ANGELI, MARCELINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=5580E17GJGEXBP97>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **5580-E17G-JGEX-BP97**